



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Errata do Edital PROPED 02/2023 - PROICT/UFRA

A Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED), torna pública a errata do Edital PROPED 02/2023 que trata da indicação dos discentes voluntários e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRA e Forma Pará:

Onde se lê:

14 DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO A SER ENVIADA APÓS O RESULTADO FINAL

14.1 A indicação dos bolsistas e voluntários ocorrerá após a divulgação do resultado final dos orientadores e com o envio da seguinte documentação:

14.2 Preenchimento do [Formulário on-line do Discente](#) informando dados pessoais para cada discente indicado e informações relativas ao seu plano de trabalho;

14.2.1 [Termo](#) de compromisso do Orientador e discente, assinado (Anexo II);

14.2.2 [Declaração](#) de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, exclusivo para candidaturas à modalidade PIBITI (Anexo III);

14.2.3 [Termo](#) de Autorização do responsável legal do discente indicado para modalidade PIBIC-EM, exclusivo para candidaturas nesta modalidade (Anexo IV);

14.2.4 Comprovante bancário de conta corrente do bolsista (cópia do cartão ou documento formal equivalente) contendo o nome do banco, o número da agência e o número da conta corrente atualizada em nome do bolsista. **A conta deve estar ativa** para evitar cancelamento da cota recebida. O bolsista será informado sobre a bolsa recebida, e, se contemplado com bolsa PIBIC-CNPq, PIBIC-EM CNPq ou CNPq-AF deve, obrigatoriamente, possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, como requisito do CNPq;

14.2.5 [Plano de trabalho](#) (assinado pelo discente indicado e pelo orientador);

14.2.5.1 Serão indeferidos os planos de trabalhos semelhantes entre os indicados, planos sem vínculo ao projeto cadastrado ou cujo projeto não cumprir as exigências dos itens 3.7, bem como aqueles planos que não contribuirão para a formação científica do discente indicado;

14.2.5.2 Em caso de indeferimento do plano de trabalho do discente, o orientador terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar novo plano de trabalho, exclusivamente no endereço eletrônico proict@ufra.edu.br para nova análise, com assunto de *e-mail*: “Nome completo orientador, Edital 02/2023 PROPED/UFRA, “NOVO PLANO DE TRABALHO- DISCENTE- NOME COMPLETO”;

14.2.5.3 Será aceita a troca de Plano de Trabalho do discente até o dia 01 de março de 2024, somente com justificativa plausível, que será analisada e julgada pelo Comitê Institucional Interno do PROICT. Esta solicitação deve ser feita via [formulário próprio](#) endereçado ao e-mail proict@ufra.edu.br;

14.2.6 Currículo Lattes atualizado em 2023;

14.3 Caso o orientador contemplado não encaminhe a documentação dos discentes indicados no prazo do cronograma deste edital (item 18) e na forma estabelecidos neste Edital, a sua participação no PROICT será cancelada;

14.4 Serão desconsideradas as indicações que apresentarem documentação incompleta.

Leia-se:

14 DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO A SER ENVIADA APÓS O RESULTADO FINAL

14.1 A indicação dos bolsistas e voluntários ocorrerá após a divulgação do resultado final dos orientadores com o preenchimento do [Formulário on-line do Discente](#) informando dados pessoais para cada discente indicado, informações relativas ao seu plano de trabalho e anexando a seguinte documentação:

14.1.1 Cópia do CPF;

14.1.2 Cópia do RG;

14.1.3 Cópia do comprovante de residência;

14.1.4 Comprovante de matrícula;

14.1.5 Histórico de graduação com IRA;

14.1.6 [Termo](#) de compromisso do Orientador e discente, assinado (Anexo II);

14.1.7 [Declaração](#) de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, exclusivo para candidaturas à modalidade PIBITI (Anexo III);

14.1.8 [Termo](#) de Autorização do responsável legal do discente indicado para modalidade PIBIC-EM, exclusivo para candidaturas nesta modalidade (Anexo IV);

14.1.9 Comprovante bancário de conta corrente do bolsista (cópia do cartão ou documento formal equivalente) contendo o nome do banco, o número da agência e o número da conta corrente atualizada em nome do bolsista. **A conta deve estar ativa** para evitar cancelamento da cota recebida. O bolsista será informado sobre a bolsa recebida, e, se contemplado com bolsa PIBIC-CNPq, PIBIC-EM CNPq ou CNPq-AF deve, obrigatoriamente, possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, como requisito do CNPq;

14.1.10 [Plano de trabalho](#) (assinado pelo discente indicado e pelo orientador);

14.2 Serão indeferidos os planos de trabalhos semelhantes entre os indicados, planos sem vínculo ao projeto cadastrado ou cujo projeto não cumprir as exigências dos itens 3.7, bem como aqueles planos que não contribuirão para a formação científica do discente indicado;

14.3 Em caso de indeferimento do plano de trabalho do discente, o orientador terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar novo plano de trabalho, exclusivamente no endereço eletrônico proict@ufra.edu.br para nova análise, com assunto de *e-mail*: “Nome completo orientador, Edital 02/2023 PROPED/UFRA, “NOVO PLANO DE TRABALHO- DISCENTE- NOME COMPLETO”;

14.4 Será aceita a troca de Plano de Trabalho do discente até o dia 01 de março de 2024, somente com justificativa plausível, que será analisada e julgada pelo Comitê Institucional Interno do PROICT. Esta solicitação deve ser feita via [formulário próprio](#) endereçado ao e-mail proict@ufra.edu.br;

14.5 Caso o orientador contemplado não encaminhe a documentação dos discentes indicados no prazo do cronograma deste edital (item 18) e na forma estabelecidos neste Edital, a sua participação no PROICT será cancelada;

14.6 Serão desconsideradas as indicações que apresentarem documentação incompleta.

Belém, 18 de agosto de 2023.

Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

Pró-reitoria e Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico